

# ESCOLA DIGITAL

*kits* de computadores e  
de conectividade



# INTRODUÇÃO

O programa Escola Digital assenta em quatro pilares (equipamentos, conectividade, capacitação dos professores e recursos pedagógicos digitais), dos quais aqui se destacam o acesso a equipamentos e a conectividade.

Para concretizar, serão distribuídos 2 *kits* pelos beneficiários: o *kit* do computador e o *kit* da conectividade. No caso do *kit* do computador, importa referir que há três modelos de equipamento, que variam consoante o nível de ensino que o/a aluno/a frequenta. Já o acesso à internet está ajustado a uma utilização responsável em contexto educativo.





# KIT DE COMPUTADOR

Imagens ilustrativas, podendo existir variações face ao produto real.

## 1. Computador portátil:



Tipo I



Tipo II



Tipo III

As tipologias dos computadores estão definidas consoante o nível de ensino, nomeadamente:

- Tipo I: 1º ciclo do ensino básico;
- Tipo II: 2º e 3º ciclos do ensino básico;
- Tipo III: ensino secundário.

Os computadores são entregues com o Sistema Operativo Windows 10 Pro Educação pré-instalado, devendo os Agrupamentos de Escolas/Escolas não Agrupadas (AE/ENA) assegurar, por sua vez, a instalação das plataformas de colaboração, de gestão educativa e outras que considerarem necessárias ao respetivo contexto educativo, tendo em conta o sistema operativo indicado.

### **Importante:**

**É expressamente proibido remover ou danificar as etiquetas/ referências existentes no equipamento.**

2. Mochilas:

Imagens ilustrativas, podendo existir variações face ao produto real.



3. Auscultadores com microfone (Headsets):

Imagens ilustrativas, podendo existir variações face ao produto real.



### Localização ilustrada de informação de referência:

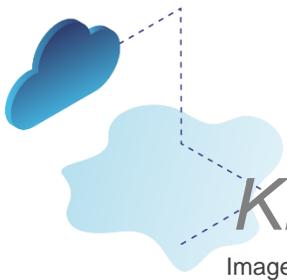
- Número de série (Triângulo amarelo); ▲
- Número de imobilizado da Secretaria-Geral da Educação e Ciência (quadrado verde); ■
- Identificação do Programa Operacional responsável pelo financiamento (círculo azul). ●



As imagens apresentadas são meramente ilustrativas. A localização das grelhas de refrigeração e das tampas pode variar de acordo com o modelo do equipamento. Por sua vez, as etiquetas devem estar colocadas sem se sobreporem a qualquer grelha ou tampa. Garantir a correspondência entre o número de série e o número de imobilizado conforme registado no sistema de informação *online*.

### **Importante:**

**É expressamente proibido remover ou danificar as etiquetas/ referências existentes no equipamento.**



# KIT DE CONETIVIDADE

Imagens ilustrativas, podendo existir variações face ao produto real.

## 1. Hotspots (routers):



### Localização ilustrada de informação de referência:

- Número de série e número de IMEI também disponível na embalagem do equipamento (triângulo amarelo); ▲
- Identificação do Programa Operacional responsável pelo financiamento (círculo azul). ●



### **Importante:**

**É expressamente proibido remover ou danificar as etiquetas/ referências existentes no equipamento.**

## 2. Cartão SIM

Número SIM CARD também disponível no próprio cartão SIM (círculo amarelo). ●



### **Importante:**

**É expressamente proibido remover ou danificar as etiquetas/ referências existentes no equipamento.**

## **Entidades envolvidas e principais responsabilidades**

- 1.1. Os Agrupamentos de Escolas/Escolas Não Agrupadas (AE/ENA) têm por missão, assegurar a receção, atribuição e gestão dos equipamentos sob sua responsabilidade, mantendo os registos de equipamentos, alterações e de ocorrências atualizados, comprovando, sempre que solicitadas, a conformidade com os procedimentos definidos, localização e estado operacional dos equipamentos e demais obrigações e direitos estabelecidos contratualmente. É igualmente responsável pela cedência dos equipamentos aos alunos e Encarregados de Educação, comunicando de forma clara os respetivos direitos e deveres, assegurando a assinatura dos autos de entrega, de que deve manter arquivo apropriado e apoiando na resolução de problemas de utilização, esclarecendo as questões colocadas.
- 1.2. A Secretaria-Geral da Educação e Ciência (SGEC), enquanto proprietária dos equipamentos, assegura a sua cedência às AE/ENA, através da assinatura de contratos de cessão dos equipamentos, gere a relação contratual com os diferentes fornecedores e prestadores de serviços e presta o devido apoio às AE/ENA, durante todo o ciclo de vida dos equipamentos, conectividade e serviços conexos.
- 1.3. A Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), enquanto entidade de ligação entre as AE/ENA e as diferentes Unidades Organizacionais do Ministério da Educação e em segunda linha com as entidades externas (Fornecedores e prestadores de serviços), para as situações sem possibilidade de resolução direta pelas AE/ENA. É também responsável pelo suporte à plataforma de registo de equipamentos e resolução de problemas na sua utilização.
- 1.4. A Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC), enquanto entidade responsável pela ferramenta de registo de incidentes e pedidos, presta apoio e resolve problemas na sua utilização. É também responsável pelas infraestruturas de comunicação e outros serviços conexos.